



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 463/PROGRAD/UFFS/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Institui e designa a comissão responsável por estudos técnicos para a inclusão de pessoas trans e travestis no modelo de reserva de vagas da política de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando o Processo nº 23205.007049/2022-14 e, Processo nº 23205.015954/2022-30,

### RESOLVE:

**Art. 1º** INSTITUIR a comissão responsável por estudos técnicos para a inclusão de pessoas trans e travestis no modelo de reserva de vagas da política de ingresso nos cursos de graduação da UFFS, denominada Comissão de Amparo à Proposta de Cotas para Pessoas Trans e Travestis nos cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira (UFFS).

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para integrarem a referida Comissão:

Nome	Função	Siape/ matrícula/CPF
Guilherme José Schons	Membro do CONSUNI e discente do <i>Campus</i> Erechim (Presidente)	2015722007
Cláudio Claudino da Silva Filho	Docente do <i>Campus</i> Chapecó	1869398
Fernanda Marcon	Docente do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	1150949
Paula Vanessa de Faria Lindo	Docente do <i>Campus</i> Erechim	1880263
Priscila Pavan Detoni	Docente do <i>Campus</i> Passo Fundo	3192500
Rubi Garcia Vieira	Docente do <i>Campus</i> Chapecó	1323253
Fran Lima Santos	Discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas do <i>Campus</i> Erechim	4.05.700.29.21.2
Apollo Teodoro da Silva Lemes da Rosa	Egresso do <i>Campus</i> Chapecó	xxx.177.079-xx
Eduardo Cesar da Costa	Egresso do <i>Campus</i> Chapecó	xxx.191.149-xx
Thaísson Rodrigues de Campos	Egresso do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	xxx.815.689-xx
Luiz Carlos Sordi	Técnico-administrativo em educação do <i>Campus</i> Chapecó	1911045



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Art. 3º** São competências da Comissão instituída no Art. 1º:

I - elaborar e atender as alíneas “a, b, c, d, e”, do item 26, do Parecer n. 00078/2022/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU, de 01 de abril de 2022, especialmente no que diz respeito à elaboração de fundamentação robusta, amparada em estudos técnicos ou outros dados e elementos objetivamente aferíveis;

II - promover, no que for possível, amplo debate sobre o tema no contexto da UFFS;

III - apresentar à UFFS a minuta da política para deliberação na CGAE, em sua forma final, após amplo processo de discussão no contexto da UFFS;

IV - efetuar o registro dos principais pontos do processo de elaboração da minuta em atas ou relatos de reunião, registros fotográficos, entre outros meios.

**Art. 4º** Para a realização dos trabalhos, é importante, ainda, que a Comissão instituída atenda integralmente o Parecer n.º 00078/2022/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU (processo n.º 23205.007049/2022-14), de 01 de abril de 2022 e o Parecer n.º 00193/2022/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU (processo n.º 23205.015954/2022-30), de 03 de Julho de 2022, especialmente no tocante ao item 23.

**Art. 5º** Ficam validados os trabalhos realizados no âmbito da Portaria n.º 337/PROGRAD/UFFS/2022, de 13 de julho de 2022.

**Art. 6º** O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 12 (doze) meses.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria n.º 337/PROGRAD/UFFS/2022, de 13 de julho de 2022.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação